



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 284/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a aprovação da Comissão Intergestores Regional - CIR nº 64/2013, região de saúde 15 (Caminho das Águas) da 15ª e 19ª Coordenadoria Regional de Saúde que aprova a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação Física e Visual da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela;

a necessidade de qualificar e complementar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/07/13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela como Centro Especializado em Reabilitação Física e Visual - CER II.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS